

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). LEUDICY MARIA DE SOUZA LEÃO, Secretária Mun. de Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JATOBÁ, LOTE 07, QUADRA 84, BAIRRO JARDIM TROPICAL II PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

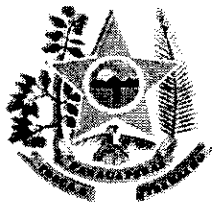
Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no que diz respeito a locação de imóvel situado na Rua Jatobá, Lote 07, Quadra 84, Bairro Jardim Tropical II para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em razão de que o imóvel compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo atender os usuários dos bairros Jardim Tropical I e II, e as Casas Populares. Ainda levando em consideração a localização do imóvel pois o mesmo se encontra próximo a todos os bairros aqui citados que serão atendidos pelo Programa e o mesmo tem facilidade de locomoção pois é situado próximo as paradas em que transitam Vans de Transporte Público facilitando assim o acesso e o atendimento aos usuários que precisam dos serviços ofertados ali. Além de ser um local centralizado e de fácil acesso, é local amplo e arejado o que oferece certo nível de conforto e segurança, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia avaliação de preço por meio de uma imobiliária local, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VANESSA LIMA ROSA, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 27 DE JUNHO DE 2014

CRISTIANE SILVA DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente em exercício

MARIZETE CABRAL DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Membro